



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1779 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Ludmilla, Barões da Pisadinha, Mumuzinho e Dilsinho em Angra

Esses artistas serão as principais atrações do Fim de Ano e da programação de Aniversário da Cidade e farão shows gratuitos na Praia do Anil

PREFEITURA
Angra
Aqui tem trabalho.

A P R E S E N T A

RÉVEILLON
2024
ANGRA

522
anos
ANGRA

PROCLAMAÇÃO
MARÍTIMA
ANGRA 2024

PRAIA DO ANIL

Artista	Data	Hora
Ludmilla	29 DEZ	23h30
os BARÕES DA PISADINHA	6 JAN	23h30
MUMUZINHO	5 JAN	23h30
DILSINHO	1 JAN	22h

O que tem em comum Ludmilla, Dilsinho, Barões da Pisadinha e Mumuzinho? Todos eles são presenças confirmadas na maior festa já organizada em Angra dos Reis. Os shows vão acontecer na Praia do Anil, ao longo de sete dias, com entrada gratuita, e farão parte das programações de fim de ano e de aniversário da cidade, comemorado em 6 de janeiro.

- Todos os anos trabalhamos para oferecer grandes atrações ao público angréense e aos nossos visitantes, mas para este ano estamos preparando uma festa maior ainda. Traremos artistas de grande destaque, que o público de Angra aprecia, em uma programação rica, variada, contemplando todos os gostos – destacou o secretário municipal de Eventos, João Willy.

A programação está sendo preparada com muito cuidado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Municipal de Eventos, levando em conta diferentes ritmos e os artistas que estão se destacando no cenário musical brasileiro. Uma novidade deste ano será a inclusão de uma noite gospel, em 4 de janeiro.

Os cantores, bandas e DJs locais também terão seu espaço e contarão com uma super infraestrutura em suas apresentações. Caberá a eles abrir a programação todos os dias. A confirmação dos nomes que ainda faltam será feita no decorrer das próximas semanas. O que já está confirmado é a premiação superior a R\$ 70 mil para os barcos vencedores da Procissão Marítima, realizada tradicionalmente no dia 1º de janeiro.

O anúncio das principais atrações ainda no início de novembro visa atrair mais visitantes. Eles poderão se programar com calma para passar o Réveillon e o início do novo ano em Angra dos Reis.

- Resolvemos sair na frente, nos antecipar, fortalecendo assim o nome de Angra dos Reis como um dos principais destinos para os turistas curtirem os dias de folga no fim e no início do ano. Os empresários do trade turístico poderão se organizar melhor e também contribuir com a divulgação das atrações – frisou João Willy.

Principais atrações

Transitando entre o funk, pop e pagode, Ludmilla é uma das cantoras mais famosas do Brasil e estará em Angra



no dia 29 de dezembro. Seus vídeos ultrapassaram a marca de mais de 4 bilhões de views no YouTube e ela ainda acumula 2,5 bilhões de streaming no Spotify. Também é detentora de um Grammy Latino, na categoria “álbum de samba/pagode”, com “Numanice #2”.

Outra atração muito esperada pelo público angréense é o cantor e compositor Dilsinho, um dos principais pagodeiros da nova geração e dono de diversos hits românticos. Ele, que já dividiu o microfone com outros grandes nomes da música brasileira como Ivete Sangalo e Luan Santana, vai se apresentar na noite do dia 1º de janeiro, dando as boas-vindas a 2024.

Mumuzinho, assim como Dilsinho, também é um legítimo representante do pagode brasileiro e será o responsável pelo show em comemoração aos 522 anos de Angra, na virada do dia 5 para 6 de janeiro. Seu álbum de estreia foi lançado em 2012, mas antes disso já havia participado de filmes e divertido o público como parte do elenco fixo do programa esquentado, na TV Globo. Carismático e divertido, segue conquistando milhares de fãs por onde passa e em Angra não será diferente.

Os precursores da “pisadinha” prometem não deixar ninguém parado. Com mais de 5 milhões de ouvintes mensais no Spotify, os Barões da Pisadinha estão no Top 100 de artistas de sucesso no Brasil e entre seus sucessos estão “Recairei” e “Basta Você Me Ligar”. Eles vão encerrar a festa no dia 6 de janeiro.

Confira a programação de fim de ano e do aniversário de Angra dos Reis [clikando aqui](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br | siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 008/2023/CME

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO JARDIM DE INFÂNCIA COMECINHO DE VIDA.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 015/CME/2022 de 13 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino **JARDIM DE INFÂNCIA COMECINHO DE VIDA LTDA.**, sob o nome fantasia **Jardim de Infância Comecinho de Vida** inscrita no CNPJ nº 45.775.385/0001-05, localizada na Rua Cunhambebe, nº 222, no bairro Frade, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31/10/2023.

SILVIA ALMEIDA LIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.246, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo em comissão:

DE:			
10.1.23	Coordenação Técnica Operacional do Corredor Turístico da Ponta Leste	CT	FTAR.CTCTPL
PARA:			
10.2.2.1	Coordenação Técnica de Atividades Administrativas e Financeiras	CT	FTAR.CTAAF

Art. 2º Ficam estabelecidas a competência e atribuições para o cargo transformado no artigo 1º do presente Decreto:

I - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS - CT**Competência:**

Assistir ao Superintendente Administrativo, bem como ao Diretor Administrativo e Financeiro e a Coordenação de Contabilidade e Finanças, em suas tarefas administrativas e financeiras diárias, assistindo-lhe nas relações institucionais e apoiando nas atividades necessárias ao pleno funcionamento da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, demonstrando iniciativa e capacidade de organização, trabalho em equipe, relacionando-se de forma flexível.

Atribuições:

1. Organizar e manter atualizada a agenda da Superintendência Administrativa, coordenando seus compromissos, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
2. Receber, encaminhar e registrar documentos dirigidos a Superintendência Administrativa;
3. Efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas que envolvam atividades da Fundação;
4. Exercer atividades de recepção, atendendo a quem procurar a Superintendência Administrativa e encaminhando ao setor correlato ao assunto tratado;
5. Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
6. Anotar os recados que forem necessários, repassando-os aos destinatários;
7. Efetuar a reprodução de cópias, controlando o serviço de triagem;
8. Digitar ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, planilhas e outros documentos para atender a rotina administrativa;
9. Entregar, quando solicitadas, notificações e correspondências diversas;
10. Registrar entrada e saída de processos e demais documentos;
11. Emitir correspondência;
12. Manter organizados os arquivos da Superintendência Administrativa;
13. Providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;
14. Solicitar, ao setor competente, diárias e passagens aéreas e terrestres para atender aos compromissos de viagens dos membros da Superintendência administrativa;
15. Exercer todas as atividades de apoio administrativo, relacionadas com pessoal, material, transporte, comunicação, documentação e serviços gerais;
16. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

informações pelo e-mail: imaar.licitacao@angra.rj.gov.br.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

PREGOEIRA

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/IMAAR

PORTARIA Nº 018/2023/SFI

PROCESSO Nº 2023022321

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Art. 1º Ficam designados os servidores **Anderson de Oliveira Monteiro, Matrícula nº 22.216** e **Natália Cristine Dourado Rodrigues, Matrícula nº 18.219**, para exercerem as atribuições de Fiscalização do Processo nº 2023023349, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria on-line, disponível 24 horas por dia, através da plataforma de consulta tributária, denominada CONSULTOR INTELIGENTE dotada de inteligência artificial e atualizada diariamente.

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/11/2023, às 10:00hs.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RETIRADA DO EDITAL: O edital completo pode ser acessado no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis <http://www.angra.rj.gov.br>, através do menu Licitações e Procedimentos, ou ainda, uma cópia poderá ser retirada na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra Dos Reis – IMAAR, Rua do Comércio, nº 17 – Centro – Angra dos Reis, RJ, mediante a permuta de uma resma de papel A4, ou uma via digital mediante a portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original em dias úteis. Demais

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034- 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023032090

No dia 01 do mês de Novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Avenida Professor Manoel de Abreu – nº761- Lot 2 Pal 48778- Parte – Vila Isabel – RJ/RJ, inscrito no CNPJ nº 12.499.494/0001-80, Tel.: (21) 2566-3300 -Ramal : 3262/3269 e e-mail: distribuidora@hospinova.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RODRIGO VENANCIO AHMED portadora da Carteira de Identidade nº 10.648.232-6 IFP/RJ e CPF nº 071.364.027-86.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDERMICO Implante subdérmico ,estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador , 1 implante (4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro), contendo hormônio etonogestrel 68 mg excipiente (capolimero de etileno vinil acetato), q.s.p.	Unidade	5000	5000	25000	645,79	IMPLANON

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0049/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023032090 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RODRIGO VENANCIO AHMED

P O R T A R I A Nº 265/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Designar, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designa
10240	MARCELENE PINTO PIMENTA VERÍSSIMO	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A. à 4ª SÉRIE	18/10/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** JONATAS RACCA ALVES**Ato:** Portaria nº 219/2023/ANGRAPREV**Data:** 20/09/2023**Validade:** 17/07/2023**Publicação:** 21/09/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JONATAS RACCA ALVES**, Agente Administrativo, matrícula 26125, Referência 203, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 219/2023/ANGRAPREV de 20 de setembro de 2023, publicada em 21 de setembro de 2023, com validade a partir de 17 de julho de 2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) **R\$ 1.834,33**

ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** EVALDO DE OLIVEIRA**Ato:** Portaria Nº 221/2023/ANGRAPREV**Data:** 22/09/2023**Validade:** 28/09/2023**Publicação:** 28/09/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **EVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula 11696, Técnico de Máquinas e Equipamentos, Referência 204, Padrão "G", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal

de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 221/2023/ANGRAPREV de 22 de setembro de 2023, publicada em 28 de setembro de 2023, com validade a partir de 28 de setembro de 2023, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

TOTAL R\$ 4.596,93

ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**PROCESSO Nº 2023029331**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, equipados com rastreamento online via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente de veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios, veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/11/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**PROCESSO Nº 2023023826****OBJETO:** Fornecimento e instalação de janelas acústicas para atender a sala do Secretário e a sala de crise da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 22/11/2023, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Finanças, Sr. **Flávio Henrique de Sá**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023034239, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em impressão de carnês de IPTU para o exercício de 2024, conforme as especificações do serviço e exigências técnicas mínimas contidas no Termo de Referência item 1.1, em favor da empresa abaixo:

RGT Indústria Gráfica e Embalagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.063.262/0001-11, vencedora do item 01, perfazendo como total o valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

O valor total do Pregão Eletrônico nº 053/2023 é de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023/SIOP

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** embasado no parecer jurídico nº 204/2023 – AMT – Ariane Moreira de Toledo - SIOP.ASJUR.

I – N.º DO PROCESSO: 2023037990**II – CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**III – CNPJ:** 33.050.071/0001-58**IV – ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, nº 200, 7º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20220-297.**V – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reconfiguração de rede na Avenida Itaguaí, bairro Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, para adequação da instalação elétrica aos padrões.**VI – VALOR ESTIMADO:** R\$ 47.876,13 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos.).**VII – DO PRAZO:** A viabilização da obra será dada a partir do pagamento do boleto emitido pela empresa, em até 120 dias após o pagamento.**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por tratar-se de fornecedor único apto à execução do serviço.**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço da empresa é definido, tendo em vista que os valores praticados por ela são os mesmos praticados em todo âmbito municipal.**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de boleto gerado pela operadora.**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023037990.**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Dotação Orçamentária n.º 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040004, Ficha nº 20230944, Empenho nº 5575.**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para**

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023037990, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020004607, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para contenção e estabilização de talude próximo as ruas A e B – Morro da Glória I – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme Projeto Básico aprovado, constante das especificações técnicas, que constitui o Anexo II, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 11.670.326/0001-42**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.131.908,02** (um milhão, cento e trinta e um mil, novecentos e oito reais e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Errata do Termo de Dispensa nº 026/2023/SDR.SEPM, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1777, de 01 de novembro de 2023, páginas 09 e 10.

Onde se lê:

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Leia-se:

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

PORTARIA Nº 388/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 693/2023/SSP.SEOPM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidor **Fabiano Costa do Rosario**, matrícula nº 30.534, Carteira Nacional de Habilitação 04970319056 Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 389/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 693/2023/SSP.SEOPM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Thiago Menezes Risso**, matrícula nº 30.528, Carteira Nacional de Habilitação 04145006238 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023/SDR.SEPM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PARQUE MAMBUCABA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Fernanda Mendes Dutra**, matrícula 29.403, CPF 138.821.797.08, como fiscal, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo 2023019509, referente à contratação de empresa para prestação de serviços não continuados, fornecimento e instalação de película para vidro G5 na sede da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

P O R T A R I A Nº 1857/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.246, de 07 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0622/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 06 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO, matrícula 3500230, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Operacional do Corredor Turístico da Ponta Leste, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

P O R T A R I A Nº 1858/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.246, de 07 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0623/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 06 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Atividades Administrativas e Financeiras, do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIÇON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 1859/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 733/2023/SSP, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 01 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR JOSÉ RICARDO FERREIRA, matrícula 3445, para responder pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública, no

período de 06 a 17 de novembro de 2023, durante a ausência do titular, Douglas Ferreira Barbosa, matrícula 7058229, por motivo de viagem institucional, representando o município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1860/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 620/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 06 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR WAGNER DIAS DO NASCIMENTO, matrícula 3500238, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, durante as férias da titular, Amanda Salazar da Silva Alves, matrícula 12365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIÇON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

Republicação do Decreto 13.217, de 11 de outubro de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1774, de 27 de outubro de 2023, páginas 15 e 16, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado:

DECRETO Nº 13.217, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 65.401,38 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 65.401,38 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	1.3.2.1.01.0.1.50100.6	65.401,38
TOTAL		65.401,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal - Cobrança de Desembarque por Passageiro

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.50100.6

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 28.235,70
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 20.660,70
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 196.000,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 196.000,98
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 28.235,70
Taxa de Incremento	6,94

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 20.660,70	6,94	R\$ 143.418,35
------------------------------------	---------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 196.000,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 143.418,35
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 339.419,33
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 11.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 328.419,33
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 12.994, de 25/04/2023	R\$ 33.478,52
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.098, de 27/07/2023	R\$ 86.121,08
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 208.819,73

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

– **TURISANGRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.263/0001-93, e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.579.387/0001-45.

CONTRATO N.º: 015/2023/FTAR.

OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação e instalação de aparelhos de ares-condicionados do tipo split e manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender as necessidades da Turisangra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

VALOR: Valor de R\$ 13.832,99 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: O prazo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Contratante.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.0204.2184.33903912, da Ficha n.º 20232142, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 247/2023, no valor total da despesa.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da CI n.º 004/2023/FTAR. CCITU de 27/06/2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023025406.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA ME

CONTRATO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas pertencentes as unidades administrativas diretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Resolução CGM Nº 022/2023 – Utilização de Ata de Registro de Preços como órgão participante da Administração Direta e Indireta.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), discriminado de acordo com a planilha integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: FICHA: 20232013; NATUREZA DAS DESPESAS: 33903919; FONTE DE RECURSO: 15000000; PROGRAMA DE TRABALHO: 2154; NOTA DE EMPENHO: 65.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, de 15 de agosto de 2023, constante à fl. 02 do Processo Administrativo nº 2023032206.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS
INTERINO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – REMARCAÇÃO
COM ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023022411

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de **manutenção e conservação de captações, barragens e equipamentos dos sistemas de abastecimento de água potável em locais de difícil acesso em Angra dos Reis.**

DATA/HORA DA SESSÃO: 24/11/2023, às 09:30hs.

RETIRADA DO EDITAL: Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site: www.angra.rj.gov.br

MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023/REMARCADADO

PROCESSO Nº 2023028879

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para projeto para modificação (com acréscimo) e reforma do referente projeto de escola pública Municipal – CEMEI Mundo Colorido – Bairro Village – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/11/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 063/2023

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO FONSECA, matrícula nº 27.966 e CPF nº 432.234.607-30, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processos:

- Processo nº 2023043740 – Projeto Aprovado conforme Edital de Chamamento Publico Nº 002/2023-Eixo Cultural em Conformidade com o Ítem 1.2 e 3.1 do Edital. Abrangência: Apresentações de Grupos ou individual, corais, artes urbanas, óperas e Bandas.
- Processo nº 2023042888 – Projeto Aprovado conforme Edital de Chamamento Publico Nº 003/2023-Eixo Cultural em Conformidade com o Ítem 1.2 e 3.1 do Edital. Abrangência: Festa Junina, CARNAVAL, Jongo, Capoeira, Folia de Reis, Patrimonio Historico – Cultural e Manifestações Culturais afro Brasileiras e Indigenas.
- Processo nº 2023042589 – Projeto Aprovado conforme Edital de Chamamento Publico Nº 001/2023-Eixo Cultural em Conformidade com o Ítem 1.2 e 3.1 do Edital. Abrangência: Apresentações de Grupos ou Individual, Corais Arte Urbanas, Óperas e Bandas.

Designar o servidor BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO, matrícula nº 29577 e CPF nº 102503817-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 06 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 064/2023

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor MOACIR MOREIRA SARAIVA, matrícula nº 27509 e CPF nº 614.469.047-68, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, em substituição do servidor ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, nos impedimentos legais e eventuais do titular conforme Portaria 042/2023, a execução dos seguintes Processos:

- Processo nº 2023025280 - Estimativa para pagamento dos componentes do coral Municipal Pelo Período de 4 Meses Conforme a Lei: 3.869/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 28 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 180/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA – SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em 24/11/2023 e término em 23/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos V da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do Despacho em 06/11/2023, do Processo Administrativo 2022023331.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA N.º 086/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a adesão à Ata de Registro de Preço nº 041/2023, procedente do Pregão n.º 070/ 2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, através do Processo Administrativo

nº 2023025406, de 29/06/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **ANDRÉ PIRES DA SILVA, matrícula 19138**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preços n.º 041/2022/FTAR**, e dos itens aderidos na **Ata de Registro de Preço n.º 041/2023**, Processo n.º 2023025406, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação e instalação de aparelhos de ar condicionado split, visando atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra, no CIT e do BPTUR”.

Art. 2º - Fica designada o servidor **SÉRGIO MOREIRA DIAS, matrícula n.º 17056**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado o servidor **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS SOUZA, matrícula 1929**, para exercer a suplência da referida fiscalização da Ata de Registro de Preços

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura do referido contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

07 DE NOVEMBRO DE 2023

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS



IPTU 2024: benefício para quem possui baixa renda familiar

Munícipes podem obter redução de 50% ou isenção total do imposto; falta pouco menos de 1 mês para o fim do prazo de requerimento

Quem tem renda familiar de até três salários mínimos pode obter desconto ou isenção de IPTU 2024, mas deve ficar atento: falta pouco menos de um mês para o fim do prazo de requerimento do benefício que é concedido pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Finanças. O benefício é estabelecido pela lei 262/1984 e deve ser requerido até o dia 30 de novembro.

Pelas regras, munícipes com renda familiar de até um salário mínimo, com apenas um imóvel e que residem nele, têm direito à isenção do IPTU (desconto de 100% do imposto). Já aqueles com renda familiar entre um e três salários mínimos, com apenas um imóvel e que residem nele, têm direito a 50% de desconto. Cabe ressaltar que o benefício é somente para o IPTU. Taxas que sejam cobradas junto com o IPTU continuam sendo devidas, como a de lixo.



O requerimento deve ser feito por meio de processo administrativo, solicitado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura, que fica na praça Nilo Peçanha, 186, das 9h30 às 16h. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones do setor de Tributos Imobiliários: 3377-7712 e 3377-7733. O endereço do setor é praça Nilo Peçanha (a praça da sede da Prefeitura), 8, Centro.

Para saber quais os documentos necessários para o requerimento do benefício, [clique aqui](#).

Justiça Itinerante em Angra dos Reis

A ação terá diversos serviços para a população nos bairros Parque Mambucaba, Bracuí e Japuíba

Angra dos Reis recebe, a partir da próxima terça-feira (7), mais uma edição do Justiça Itinerante, programa do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Nos dias 7, 8 e 9 de novembro, o programa estará, respectivamente, nos bairros Parque Mambucaba, Bracuí e Japuíba. Nesses dias, os moradores que se cadastraram anteriormente vão participar do casamento comunitário que fará, de forma gratuita, a união de vários casais.

O objetivo do Justiça Itinerante é dar amplo acesso à Justiça e fomentar a cidadania, levando parte dos serviços forenses à população moradora das mais diversas localidades. A ação chega ao município em uma parceria do TJRJ com a

Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania; com a Defensoria Pública do Estado do RJ; com o Ministério Público do Estado do RJ; e com o Detran-RJ.

A equipe do projeto inclui juízes, desembargadores e demais profissionais. Todos os munícipes que têm alguma demanda na Justiça – promover alterações no registro civil, tirar 1ª e 2ª vias do RG, etc. – podem optar pelo atendimento no Fórum Móvel, evitando o deslocamento à sede da Comarca. Há outros diversos atendimentos realizados, como pensão alimentícia, guarda tutelar, certidão de nascimento etc. A decisão do juiz é imediata no Justiça Itinerante.